

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190207

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ 26.851.674/0001-93, com sede na RUA BELEM Nº 704, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP 68647-000, representada por DANIEL DA PAZ ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 19.578,99 (dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 98.999,49 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
036394	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC - 6000 A 12000 Especificação : Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 6000 a 12000 btus, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	94,00	72,900	91,120	1.712,68
036395	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC - 18000 A 30000 Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 18 000 a 30 000 BTUS, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização da. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção	SERVIÇO	98,00	81,810	102,260	2.004,10

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não incluídas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.

036396	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC -36000 A 60000 Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 36 000 a 60 000 BTUS, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não incluídas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	45,00	129,600	162,000	1.458,00
036397	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 12000 A 18000 Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 12000a 18000 btus, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não incluídas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	100,00	83,700	104,620	2.092,00
036398	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 24000 A 60000	SERVIÇO	45,00	129,600	162,000	1.458,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 24000 a 60000 btus, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão

036399	MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 6000 A 12000 Especificação : Manutenção preventiva s/ remoção para aparelhos de 6 000 a 12 000 BTUs, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A Manutenção Preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de Os comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperaturas de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão de descida, limpeza da casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	50,00	40,500	50,620	506,00
036400	MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 18000 A 30000 Especificação : Manutenção preventiva s/ remoção para aparelhos de 18 000 a 30 000 BTUs, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em	SERVIÇO	20,00	52,650	65,810	263,20

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A Manutenção Preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de Os comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperaturas de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão de descida, limpeza da casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.

036409	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 6000 A 12000	SERVIÇO	50,00	163,350	204,180	2.041,50
036410	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 18000 A 30000	SERVIÇO	50,00	163,350	204,180	2.041,50
036411	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 36000 A 60000	SERVIÇO	50,00	163,350	204,180	2.041,50
036412	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 12000 A 18000	SERVIÇO	47,00	163,350	204,180	1.919,01
036413	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 24000 A 60000	SERVIÇO	50,00	163,350	204,180	2.041,50

VALOR GLOBAL R\$ 19.578,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 Exercício 2019 Atividade 1201.041220003.2.004 Gestão da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12 de Novembro de 2019, extinguido-se dia 31 de Dezembro de 2019, a Administração providenciara a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVAS

Apos analize do requerimento impetrado, onde a empresa justifica a necessidades do reequilíbrio economico-financeiro, onde o mesmo foi encaminhado para assessoria juridica, objetivando a analize e possivel aprovação, estando devidamente reconhecida a necessidade do reequilíbrio pela assessoria juridica, o mesmo emitiu parecer favoravel a realização do termo aditivo requirido, nos termos do Art. 65, inciso II, alinea d), neste sentido

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



justificamos que foi cumprido todos os criterios que fundamentam um termo aditivo de acrescimo de valor sempre em conformidade com os limites permitidos em lei.

CLÁSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 12 de Novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 26.851.674/0001-93
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____